



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

**EDITAL N.º 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**1. Disposições iniciais**

1. A abertura de inscrições para declaração de interesse em credenciamento de novos membros permanentes se dará por meio de documento de solicitação de credenciamento.

1.1. O candidato deverá ser professor vinculado à UFLA e se inscrever em uma das linhas de pesquisa do PPGCC/UFLA.

1.2. As publicações e os projetos de pesquisa do candidato deverão estar vinculados à linha de pesquisa da inscrição do candidato.

1.3. Poderão participar deste edital docentes que não estejam credenciados em outro Programa de Pós-Graduação no ato do efetivo credenciamento resultante desta seleção.

1.4. Poderão participar deste processo de solicitação de credenciamento os docentes que não atenderam aos critérios do Edital PPGCC 02/2024.

2. O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos estabelecidos pelas normas da Resolução CEPE N° 18, de 14 de março de 2022.

3. A avaliação dos candidatos ao credenciamento será feita por uma comissão nomeada pelo Coordenador do PPGCC/UFLA.

4. O resultado da avaliação efetuada pela comissão referida no item 3 deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGCC/UFLA, e os pedidos de credenciamento serão encaminhados à Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET).

**2. Da Avaliação da Produção Científica**

2.1. As publicações em periódicos e eventos serão classificadas pelo índice do Qualis da CAPES do período 2017-2020, de acordo com o documento da área de Computação.

2.1.1. As publicações pontuadas pelo Qualis CAPES 2017-2020 de índices {A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4} serão consideradas para cálculo do Índice Geral e as publicações de índices {A1, A2, A3 e A4} serão consideradas para cálculo do Índice Restrito.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

2.2. As publicações serão pontuadas de acordo com a seguinte tabela:

<b>Índice Qualis CAPES 2017-2020</b>	<b>Pontuação</b>
A1	1,00
A2	0,875
A3	0,75
A4	0,625
B1	0,5
B2	0,2
B3	0,1
B4	0,05

2.2.1. Serão contabilizadas as publicações de 2020 até o último dia da inscrição no processo de credenciamento.

2.2.2. Livros na área de Computação serão contabilizados como publicação equivalente a artigo conferência com Qualis nível A4. Capítulos de livros serão contabilizados como publicação equivalente a artigo conferência com Qualis nível B3. As patentes registradas serão contabilizadas como um artigo de conferência Qualis A1.

2.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice Restrito.

2.2.4. Serão considerados periódicos no prelo e artigos de conferências aceitos em 2024, desde que devidamente comprovados.

2.2.5. Serão contabilizadas produções em periódicos classificados em áreas diferentes de "Computer Science" nos indexadores Web of Science e Scopus até o limite de  $\frac{1}{3}$  da produção no período contabilizado.

2.2.6. Projetos de pesquisas coordenados pelo candidato ao credenciamento no PPGCC com financiamento de órgãos de fomento oficiais (e.g. CAPES, CNPq, FAPEMIG, FAPESP e FINEP), que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

com Qualis A1.

2.2.7. Projetos de pesquisas que tenham o candidato ao credenciamento no PPGCC que figure como sub-coordenador (ou pesquisador principal) com financiamento de órgãos de fomento oficiais (e.g. CAPES, CNPq, FAPEMIG, FAPESP e FINEP), que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis B1.

2.2.8. Projetos de pesquisas coordenados pelo candidato ao credenciamento no PPGCC com financiamento de outras instituições, que estejam em vigência no momento do processo de credenciamento, ou com comprovante de aprovação, terão pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência com Qualis nível A4.

2.2.9. Projeto de pesquisa coordenado pelo candidato, que não se enquadre nos itens deste caput, e devidamente registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFLA, que esteja em vigência no momento do processo de credenciamento, terá pontuação atribuída equivalente a artigo de conferência Qualis nível B2, até o limite de um projeto.

### **3. Da Avaliação para o Credenciamento**

3.1. Os candidatos deste processo de credenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Índice Geral  $\geq 3,5$  E Índice Restrito  $\geq 2,7$ .

3.2. Os docentes bolsistas de produtividade no momento da avaliação serão automaticamente selecionados para encaminhamento para credenciamento.

3.3. Os docentes que não alcançarem a pontuação estabelecida neste artigo poderão ser considerados para encaminhamento para credenciamento como docente colaborador, a critério do colegiado do PPGCC/UFLA.

### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas até o dia 21 de novembro de 2024, com envio de manifestação de interesse, planilha com dados de publicações preenchidas e comprovantes pelo e-mail [apfreire@ufla.br](mailto:apfreire@ufla.br). A planilha com o modelo para preenchimento encontra-se no link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BXTdAle5Pm84k135VrG2g0oWCU05CS\\_6/edit?us](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BXTdAle5Pm84k135VrG2g0oWCU05CS_6/edit?us)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC**

[p=sharing&ouid=106945010154292555340&rtpof=true&sd=true](https://repositorio.ufes.br/handle/10694/5010154292555340)

**5. Disposições finais.**

5.1. Casos omissos ou não contemplados nesta norma serão tratados pelo Colegiado do PPGCC/UFLA.